

25/05/88

Acaba censura à informação

JB

94

Qualquer tipo de censura à informação jornalística em qualquer veículo de comunicação está definitivamente afastada na futura Constituição, com a aprovação do capítulo referente a Comunicação. A manifestação do pensamento, da criação e expressão, bem como a informação, não sofrerão qualquer restrição e não poderá existir nenhuma lei que constitua "embaraço à plena liberdade de informação jornalística". No entanto, está garantido também que haverá uma lei para garantir às pessoas e às famílias a possibilidade de se defenderem de programas de rádio ou televisão, assim como da propaganda.

Segundo a decisão da Constituinte, é vedada toda e qualquer censura de "natureza política, ideológica e artística." Haverá uma lei que vai regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao Poder Público informar sobre sua natureza e as faixas de idade, locais e horários em que sua apresentação será inadequada.

Defesa — A inclusão do dispositivo que garante também uma lei federal que vai estabelecer os meios legais que asseguram à pessoa e sua família a possibilidade de se defenderem de programas

de rádio e televisão, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente foi uma conquista da deputada Sandra Cavalcanti (PFL-RJ) para evitar "a censura à família brasileira que terá como se defender a partir de agora".

Ficou definido ainda que os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio e a publicação de veículo impresso de comunicação independe de licença de autoridade. Uma conquista dos sindicatos dos artistas nesse capítulo é a determinação de que a produção e a programação das rádios e televisões devem regionalizar a produção cultural e artísticas e haverá uma lei que vai definir os percentuais.

A Constituição define ainda que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão terão preferência por finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas. Também devem promover a cultura nacional e regional e estimular a produção independente que objetive a sua divulgação. Outra condição das programações é respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família.